Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDENCIA
Recebida em
19/06/91
às 17:35 horas
Edna

MENSAGEM Nº 023/91, de 19.06.91.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Em 24/09/91
Presidente da Câmara
Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
Vereador Wilian Fernandes Cabral
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
NESTA

Senhor Presidente:

Apraz-nos encaminhar a V.Exª, para a devida apreciação e votação dessa egrégia Câmara, na forma em que preceitua o inciso VIII, do art. 55, da Lei Orgânica do Município de Ubá, o incluso Projeto de Lei que **"autoriza o Poder Executivo a adquirir, por doação, parte integrante de imóvel pertencente a Sebastião Martins Filho e sua mulher, no Distrito de Miragaia, deste Município, para o fim que menciona, e dá outras providências."**

Como poder-se-á depreender no corpo do Projeto, a área que o Município pretende receber servirá para a instalação de um Sistema de Retransmissão Televisiva para Miragaia, reivindicação antiga e das mais justas da comunidade daquele Distrito.

A área, gentilmente oferecida pelo Senhor Sebastião Martins Filho, foi tecnicamente aprovada para abrigar o Sistema de Retransmissão, acrescendo-se o fato de já possuir, inclusive, energia elétrica que ali foi instalada quando da construção de uma torre de telefonia.

Acreditamos, portanto, que essa colenda Casa dará ao presente Projeto de Lei a aprovação necessária e breve, pelo que antecipadamente agradecemos, ao tempo em que solicitamos-lhe conceder à matéria tramitação **em regime de urgência,** com fulcro no disposto no art. 83, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, na certeza da cordial acolhida dessa Casa ao exposto, reiteramos a V.Exª e ilustres Pares os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

Ubá, 19 de junho de 1991.

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 038 /91, de 19.06.91.
(Ref.: Mensagem nº 023/91, de 19.06.91).

Autoriza o Poder Executivo a adquirir, por doação, parte integrante de imóvel pertencente a Sebastião Martins Filho e sua mulher, no Distrito de Miragaia, deste Município, para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação, de Sebastião Martins Filho e sua mulher, uma área medindo 15,00m X 15,00m (quinze metros por quinze metros), totalizando 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), confrontando, por um lado, com o terreno da torre de telefone, por outro lado com terrenos de Oswaldo de Souza e pelos outros dois lados com área remanescente dos doadores, no Distrito de Miragaia, neste Município.

Art. 2º - A área de que trata esta Lei será utilizada pelo Município para nela instalar um Sistema de Retransmissão Televisiva para o Distrito de Miragaia.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 19 de junho de 1991.

Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

República Federativa do Brasil

LIVRO 52 FLS 106 1º TRASLADO

ESCRITURA de venda e compra de bens de raís que faz como outorgante vendedor a Vitalina Maria Parrôso; e, Sebastião Martins Filho, *:*:*:\

Nesta data vende o outorgante os bens descritos para o comprador Sebastião Martins Filho,

pelo preço e quantia de cento e dés mil cruzeiros, *.*.*.*.*.*.*. Cr$ 110.000,00 que do mesmo (comprador() recebe em moeda corrente deste País, do que lhe dá(ão) plena e geral quitação; transfere-lhe a posse, dominio, jus e ação que tinha nos bens ora vendidos, fazlhe esta venda sempre boa, firme e valiosa por si e seus sucessores, e responde pela evicção e autoria, pondo o comprador a paz e a salvo de dúvidas futuras por força da cláusula constitui. Disse o comprador, perante as testemunhas, que aceita esta escritura como lhe é feita e me apresentou(aram) os documentos deste teor: Guias de Arrecadação- Zona rural Divinésia- MG,-Contribuinte Sebastião Martins Filho- Foi recolhida na Agência de Ubá, do Banco de Crédito Real de Minas Gerais, S/A.- hoje- a importância relativa aos códigos 136 3 240 da Lei 6.763 artº 9º inciso 2 e 4 sôbre o valôr de Cr$ 110.000.00. Compra á Vitalina Maria Barrôso, conforme guias autenticadas á maquina pelo dito Banco. Foram-me apresentadas e ficam arquivadas neste cartório, as certidões de quitação Municipal e Estadual. Escrita esta e lida as partes á aceitaram e assinam, com as testemunhas a tudo presentes:- Adão de Oliveira e Antonio Ferreira Rodrigues, ambos brasileiros, motoristas, casados, domiciliados e residentes nesta Cidade. Eu, José Magalhães, filho, Tabelião, escrevi. Divinésia, 24 de janeiro de 1.980. (a.a.) Vitalina Maria Barrôso. Sebastião Martins Filho. Adão de Oliveira. Antonio Ferreira Rodrigues. José Magalhães, filho

É trasladada na mesma data. Eu, [illegible] Tabelião, a datilografei, conferí, subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho [illegible] da verdade. Divinésia, 24 de janeiro de 1.980.

[illegible]

APRESENTAÇÃO

Nº 1.223 Protocolo 1

Folha 129.

Apresentado no dia 20 abril 1981

Octávio M. Rocha

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE UBÁ - M.G.

Registro sob nº 24, folhas
nº 106, Livro R-1-
referente à 5.926

Ubá, 20 de abril de 1981

Oficial: Octávio M. Rocha

Comarca de Ubá - Minas Gerais
Oficial, Alberto Fatach